



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO
TRÓPICO ECOTONAL DO NORDESTE (TROPEN)
PROGRAMA REGIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA)
LABORATÓRIO DE SOCIOECONOMIA (LASE)

Convite

Data: 26/01/2011

Horário: 16:00h

Local: Auditório
do TROPEN

O Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) e o Departamento de Ciências Econômicas (DECON) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) convidam para a palestra "*Economia do Crime: o crime compensa?*" a ser proferida pelo Prof. Dr. Pery Francisco Assis Shikida (Unioeste/PR).



Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2 – CNPq. Possui graduação em Economia pela UFMG (1989), mestrado em Economia Agrária pela ESALQ/USP (1992) e doutorado em Economia Aplicada pela ESALQ/USP (1997). Foi Visiting Scholar na Kaiserslautern Universität/Alemanha (2000 e 2005) e na University of Wisconsin/Estados Unidos (2010). Pós-doutor em Economia pela Fundação Getúlio Vargas/SP (2009). É Professor Associado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), ministrando aulas na graduação de Economia e no programa de mestrado e doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio. Atua também como Professor no programa de mestrado em Economia Regional (Universidade Estadual de Londrina). Tem experiência na área do Agronegócio e Desenvolvimento Regional, atuando principalmente nos seguintes temas: agroenergia, agroindústria canaveira, cadeias produtivas, dinâmica e cenários econômicos, comportamento de mercado (market behaviour, mais especificamente economia do crime).

É Coordenador Científico da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER).

RESUMO: Este trabalho procurou discutir a teoria econômica do crime a partir de evidências empíricas extraídas de um estudo de caso em penitenciárias estaduais paraenses (PEP, PCP e PFP). Como resultado, confirmou-se a teoria da escolha racional do agente criminoso, que avalia os custos e benefícios decorrentes de suas atividades ilícitas. Portanto, o ato de delinquir trata-se uma decisão individual tomada racionalmente (com ou sem influências de terceiros), em face da percepção de custos e benefícios, assim como os indivíduos fazem em relação a outras decisões de natureza econômica. O crime está compensando!**PALAVRAS-CHAVE:** economia, crime, Penitenciária Estadual (PR).